



DECRETO Nº 3.569/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo/1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber :

Lote 3, quadra 8A, do loteamento denominado Jardim Paulistano, que consta pertencer ao Sr. JÁCOMO JOSE BOARETTI, lote esse - que começa no alinhamento da Rua Montana a 50,00m da esquina/ com a Rua Texas, donde segue pela Rua Montana em 11,00m de - frente, daí defletindo a direita numa distância de 27,00m dividindo com o lote 2 de propriedade do Sr. POMPILIO SEBASTIÃO até as margens do Córrego do Veado, donde acompanha a corrente em 11,00m aproximadamente, daí deflete a direita e segue - em 26,00m confrontando com o lote 4 propriedade do Sr. FRANCISCO BERNARDES DA SILVA, fechando uma área de 265,00 metros/ quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Continuação do Decreto nº 3.569/79

Fls.02

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 09 (No
ve) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura
Municipal de Presidente Prudente, aos 09 dias do mes abril de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR DA D.A.

PUBLICADO EM 12/04/79
J. O. Imparcial
Escriturário
Escriturária